



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/87.

Súmula: Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu Presidente promulgo a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores de Formosa do Oeste, para o período de 1º de julho à 31 de dezembro de 1987, será de Cz\$ 14.000,00(quatorze mil cruzados), assim distribuída:

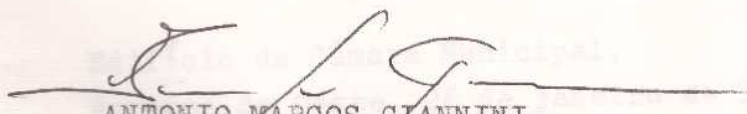
- 1 - Cz\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos cruzados), a parte fixa mensal;
- 2 - Cz\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos cruzados), a parte variável;

Art. 2º - Somente fará jus a remuneração variável o vereador que estiver presente a sessão até o término do expediente e participar das votações se houver, sendo paga no máximo 4 (quatro) sessões por mês.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 002/86, de 30/09/1986.

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 18 de agosto de 1987.-


ANTONIO MARCOS GIANNINI
= Presidente =